

## **EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé

## Aviso n.º 10568/2025/2

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal prévio à eleição de diretor do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé.

## Abertura de Procedimento Concursal prévio à Eleição de Diretor do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé

- 1 Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé, para o quadriénio 2025/2029, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
- 2 Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.
- 3 As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé, entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Sede, Rua D. Dinis Quinta do Romão, 8125-301 Quarteira, ou enviado por correio registado e com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo estipulado em 1.
- 4 O Requerimento de admissão, disponível na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé, http:\\www.aeddinis-quarteira.pt, e nos Serviços Administrativos da Escola Sede, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:
  - 4.1 Documentos obrigatórios, sob pena de exclusão:
  - a) Curriculum Vitae detalhado, com a situação profissional atualizada, datado e assinado;
- b) Projeto de intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé, contendo a identificação de problemas, a definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato (num máximo de vinte e cinco páginas A4), com letra tipo Arial 11, espaçamento 1,5 entre linhas, margens "normal", não podendo ser complementado com anexos;
- c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço, nos casos aplicáveis;
- d) Fotocópia autenticada, ou certidão, do documento comprovativo das habilitações literárias e certificados relativos à situação profissional;
  - e) Certificado de Registo Criminal
  - f) Declaração de consentimento e tratamento para recolha de dados pessoais.
- 4.1.1 Os documentos constantes das alíneas a) e b) devem ser entregues em papel ou em suporte digital para o endereço de correio eletrónico: pessoal@aeddinis-quarteira.pt
- 4.2 Os Candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 4.3 É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do requerimento e do *Curriculum Vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual, desde que este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé.



- 5 As candidaturas são apreciadas pela Comissão, especialmente designada para o efeito do Conselho Geral considerando:
- a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar as competências para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;
- b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a respetiva relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;
- c) Entrevista Individual ao candidato que, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto deve apreciar as competências pessoais do candidato, as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé.
- 6 Na página eletrónica http:\\www.aeddinis-quarteira.pt, encontra-se para consulta o regulamento para o procedimento concursal.
- 7 A lista de candidatos admitidos e excluídos a concurso será afixada no placard existente na portaria da Escola Sede, e divulgada na página eletrónica do Agrupamento, até 10 dias úteis após a data-limite de apresentação das candidaturas, sendo também os candidatos notificados por via eletrónica.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral em 09 de abril de 2025.

9 de abril de 2025. — A Presidente do Conselho Geral, Dora Isabel Botelho Pinto.

318951233